

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO EM APARELHOS DE ULTRASSOM, para atender as demandas do HRL;  
Que encerrada a disputa, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:  
Lotes 01 e 03 no valor total de R\$ 185.100,00 (cento e oitenta e cinco mil e cem reais) para a empresa SANMEDICAL MANUTENÇÃO REP. DE APARELHOS LTDA.  
Lote 02 no valor total de R\$ 109.980,00 (cento e nove mil, novecentos e oitenta reais) para a empresa CAOBIANCO MAT. MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.  
Lotes 04 e 05 resultaram em FRACASSADO.  
Curitiba, 06 de janeiro de 2020.  
Mauro Mazepa Gonçalves  
Pregoeiro

436/2020

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL – GAS  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 03/2020 - 9912284635

Protocolo: 16.172.298-7, de 29 de outubro de 2019.

PARTES: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Diretoria Regional do Paraná.

OBJETO: Contrato múltiplo de prestação de serviços e vendas de produtos relativos aos Correios e Telégrafos, DOE 07-2019.

VALOR TOTAL: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

VIGÊNCIA: De 02/01/2020 a 01/01/2025.

DOTAÇÃO: 6502.201224264.253, Despesas 339039.47, Fonte 101.

Curitiba 06/01/2020

Richardson de Souza – Diretor-Geral

3902019

## Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2018-SEEC  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2017 – GMS

PROTOCOLO 16.225.464-2

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e a Associação Paranaense de Cultura APC.

OBJETO: Prorrogação de prazo para prestação de serviço de manutenção e uso do Sistema “Pergamum”.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 05/01/2020 até 04/01/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 600,00

AUTORIZADO EM: 11/12/2019 pelo Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, Hudson Roberto José.

282/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2016  
Pregão Eletrônico nº 737/2016 – Lote 1

PROTOCOLO: Nº 16.270.552-0

PARTES: Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura e a Empresa Telefônica Brasil S.A.

OBJETO: Prorrogação de prazo para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal com disponibilidade de aparelhos em regime de comodato.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de 10/01/2020 até 09/01/2021.

AUTORIZADO EM: 16/12/2019 pelo Diretor Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, Bráulio Cesco Fleury.

283/2020

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

Republikado para correção – Edição 10859 – página 10

PROTOCOLO: nº 15.780.890-7

DOCUMENTO: Convênio nº 009/2019.

Onde se lê: Protocolo nº: 15.760.330-2

Leia-se: Protocolo nº: 15.780.890-7

DATA: 16 de dezembro de 2019.

Fernando Furiatti Sabóia  
Diretor Geral/DER

Sandro Alex  
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO 15.804.507-9

DOCUMENTO: Convênio nº 022/2019-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Capitão Leônidas Marques.

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação com pedras irregulares, de estradas rurais do município, conforme detalhamento constante do Plano de Tra-

balho de fls. 131/136 (mov.31) e Parecer Técnico de fls. 153/153 (mov.40), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

**DOS RECURSOS:** O valor deste convênio é de R\$ 976.089,14, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 927.284,68 e a contrapartida do Município de R\$ 48.804,46.

**DA EXECUÇÃO:** O prazo de execução de 540 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a servidora Amanda Carvalho Vanzeli, portadora do RG nº 10.396.810-OPR, CPF nº 093.406.929-5, e como fiscal deste Convênio a servidora Renata Juliana Bertol, portadora do RG nº 8.086.080-3-PR, CPF nº 035.390.669-77 e CREA nº 78674/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

**DATA:** 20 de dezembro de 2019.

Fernando Furiatti Sabóia  
Diretor Geral/DER

Sandro Alex  
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO 15.831.864-4

DOCUMENTO: Convênio nº 023/2019-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Carlópolis.

**DO OBJETO:** Execução de obras de pavimentação asfáltica da Avenida Diogos no município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 346/350 (mov.51) e Parecer Técnico de fls. 364/366 (mov.60), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

**DOS RECURSOS:** O valor deste convênio é de R\$ 1.792.416,18, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 1.512.795,37 e a contrapartida do Município de R\$ 279.620,81.

**DA EXECUÇÃO:** O prazo de execução de 270 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a servidora Amanda Carvalho Vanzeli, portadora do RG nº 10.396.810-OPR, CPF nº 093.406.929-5, e como fiscal deste Convênio o servidor Aurélio Fortes Neto, portador do RG nº 1.269.249-8-PR, CPF nº 031.905.698-86 e CREA nº 85239/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

**DATA:** 20 de dezembro de 2019.

Fernando Furiatti Sabóia  
Diretor Geral/DER

Sandro Alex  
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO 15.684.170-6

DOCUMENTO: Convênio nº 025/2019-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo.

**DO OBJETO:** Execução de obras de pavimentação e recape asfáltico em vias urbanas no município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 1023/1031 (mov.139) e Parecer Técnico de fls. 1033/1037 (mov.139), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

**DOS RECURSOS:** O valor deste convênio é de R\$ 2.405.836,36, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 2.165.252,72, e a contrapartida do Município de R\$ 240.583,64.

**DA EXECUÇÃO:** O prazo de execução de 330 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

**DA VIGÊNCIA:** A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

**DO GESTOR:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o servidor Paulo Couto Carvalho Belo, portador do RG nº 9.883.987-9-PR, CPF nº 067.884.719-32, e como fiscal deste Convênio o servidor Kleber Deleón de Oliveira, portador do RG nº 8.674.228-4-PR, CPF nº 047.259.919-45 e CREA nº 88917/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

**DATA:** 20 de dezembro de 2019.

Fernando Furiatti Sabóia  
Diretor Geral/DER

Sandro Alex  
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
Republikado para correção – Edição 10588 de 19/12/2019 – página 49.

Diário Oficial Paraná Comércio, Indústria e Serviços  
PROTOCOLO: nº 16.125.274-3

DOCUMENTO: Chamamento Público 001/2019 (TRANSPORTE REGULAR).

Onde se lê: “Os barcos deverão ter capacidade mínima de 70 passageiros”

Leia-se: “Os barcos deverão ter capacidade mínima de 40 passageiros”

DATA: 06 de janeiro de 2020.

Sandro Alex  
Secretário/SEIL

473/2020